



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 21.04.2022**, referente ao **Ponto Nove com a proposta N.º JF 83/2022 - Alteração à Tabela de Taxas para o ano de 2022**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	18	9	4	1	2	1	1
Contra							
Abstenções							

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2022

Presidente da Assembleia,


Manuel Rocha

Proposta n.º JF 83/2022

Alteração à Tabela de taxas para o ano de 2022

Considerando a Proposta n.º JF 46A/2022, de 06 de dezembro, que aprovou a Tabela de taxas para o ano de 2022, posteriormente aprovada pela Assembleia de Freguesia.

Considerando que foi detetada a injustiça na aplicação da mesma taxa a atestados que correspondem à mesma confirmação de morada mas que têm fins diferentes.

Considerando que a taxa aplicável a estes atestados, onde que não é necessária nova confirmação de morada, deve ser inferior.

Considerando que a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprovou o regime de taxas das Autarquias Locais, estabelecendo que as mesmas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local.

Considerando que as taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias; pela gestão de equipamento e pelas atividades de promoção do desenvolvimento local.

Considerando que na fixação das taxas foram considerados os critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea c) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma.

Considerando que na determinação das taxas foram ainda considerados os princípios consagrados no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da legalidade; o princípio da estabilidade orçamental; o princípio da autonomia financeira; o princípio da transparência; o princípio da solidariedade nacional recíproca; o princípio da equidade intergeracional; o princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais; o princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e o princípio da tutela inspetiva.

Considerando o Protocolo celebrado entre a ANAFRE e a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), que solicita a isenção dos Antigos Combatentes (AC) do pagamento de taxas pela emissão de documentos.

Considerando o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, apresentado em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando a tabela comparativa das alterações propostas, de que resulta a criação de uma nova taxa:

TAXA	PROPOSTA	ANTERIOR	DIFERENÇA
Serviços Administrativos			
Atestado de residência para cidadãos recenseados	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Atestado de residência para cidadãos não recenseados	€ 7,00	€ 7,00	€ 0,00
Atestado de residência sem título de residência válido	€ 8,00	€ 8,00	€ 0,00
Atestado de residência para efeitos alfandegários	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Atestado de residência para obtenção de nacionalidade	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00

Duplicação do Atestado de residência para outros fins	€ 2,00	-	-€ 6,00
Atestado de confirmação de união de facto	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Atestado de confirmação de união de facto de pessoa falecida	€ 8,00	€ 8,00	€ 0,00
Atestado de constituição de agregado familiar em impresso da Junta de Freguesia	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Atestado de constituição de agregado familiar em impresso fornecido pelo requerente	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Atestado de situação económica	Isento	Isento	-
Atestados para antigos combatentes	Isento	€ 6,00	-€ 6,00
Outros atestados com impressos da Junta de Freguesia	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Declaração de transportes	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Prova de vida em impresso da Junta de Freguesia	€ 2,00	€ 2,00	€ 0,00
Prova de vida em impresso próprio fornecido pelo requerente	Isento	Isento	
Certificação de fotocópias e outros documentos até 4 páginas	€ 16,50	€ 16,50	€ 0,00
Certificação de fotocópias e outros documentos a partir da 5.ª página, por cada página a mais	€ 2,00	€ 2,00	€ 0,00
Pedido de urgência (cumulativo)	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Licenciamento e Registo de Canídeos			
Registo	€ 2,20	€ 2,20	€ 0,00
Licenças da Categoria A (cão de companhia)	€ 4,40	€ 4,40	€ 0,00
Licenças da Categoria B (cão para fins económicos)	€ 6,60	€ 6,60	€ 0,00
Licenças da Categoria C (cão para fins militares)	Isento	Isento	
Licenças da Categoria D (cão para investigação científica)	Isento	Isento	
Licenças da Categoria E (cão de caça)	€ 8,80	€ 8,80	€ 0,00
Licenças da Categoria F (cão guia)	Isento	Isento	
Licenças da Categoria G (cão potencialmente perigoso)	€ 22,00	€ 22,00	€ 0,00
Licenças da Categoria H (cão perigoso)	€ 22,00	€ 22,00	€ 0,00
Licenças da Categoria I (gato)	€ 4,40	€ 4,40	€ 0,00
Autocarro			
Taxa de Acionamento do Serviço	€ 25,00	€ 25,00	€ 0,00
Taxa de Combustível e desgaste (por Km)	€ 0,70	€ 0,70	€ 0,00
Outras viaturas			
Taxa de Acionamento do Serviço	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Taxa de Combustível e desgaste (por Km)	€ 0,30	€ 0,30	€ 0,00
Mercados			

Taxa de início de Atividade	€ 62,50	€ 62,50	€ 0,00
Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride			
Taxa mensal de Ocupação do Terrado	€ 30,00	€ 30,00	€ 0,00
Taxa mensal de Ocupação do Terrado com viatura adaptada	€ 38,50	€ 38,50	€ 0,00
Mercado de Levante de Mira Sintra			
Taxa mensal de Ocupação do Terrado (por metro linear)	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Mercado de Levante no Largo da República			
Taxa mensal de ocupação do Terrado	€ 30,00	€ 30,00	€ 0,00
Taxa mensal de ocupação do Terrado com viatura adaptada	€ 40,00	€ 40,00	€ 0,00
Taxa mensal de ocupação de lugar de estacionamento	€ 5,00	€ 5,00	€ 0,00
Taxa mensal de fornecimento de energia elétrica	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Taxa semanal por ausência não informada	€ 5,00	€ 5,00	€ 0,00
Taxa variável nas feiras temáticas, aplicável a cada evento	€ 1,00 - € 10,00	€ 1,00 - € 10,00	€ 0,00
Atividades previstas no n.º 3 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013			
Pedido de exercício de venda ambulante de lotarias	€ 20,00	€ 20,00	€ 0,00
Emissão do cartão de venda ambulante de lotarias	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Pedido de exercício da atividade de arrumador de automóveis	€ 20,00	€ 20,00	€ 0,00
Emissão do cartão de arrumador de automóveis	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Pedido de licença de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	€ 25,00	€ 25,00	€ 0,00
Emissão de licença para o exercício de atividades ruidosas temporárias que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	€ 25,00	€ 25,00	€ 0,00
Por cada dia de exercício de atividades ruidosas temporárias por m ² variável entre €0,50 e €0,10, inversamente proporcional à valor da área, de acordo com a formula (0,5-0,1/600-10)*AREA-(0,50*AREA)	€ 0,50 - € 0,10	€ 0,50 - € 0,10	€ 0,00

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere apreciar e votar a alteração à Tabela de Taxas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra para o ano de 2022 e o seu envio para a Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

AgualvaCacém, 13de abril de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 83/2022

Alteração à Tabela de taxas para o ano de 2022

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.04.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: João Castanho

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho